DECRETO Nº 199, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 85.000,00 no SAAE"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira), nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.209, de 19 de dezembro de 2013, autorizado a abrir na Contabilidade um crédito adicional no valor de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

040401		**SETOR DE FINANÇAS**		
17123038		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2103		Manutenção do Setor de Finanças		
339093	04	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	R$	2.000,00
040501		**SETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**		
17512038		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2108		Manutenção da Seção de Operação e Manutenção		
319011	04	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	30.000,00
040501		**SETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**		
17512038		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2108		Manutenção da Seção de Operação e Manutenção		
339039	04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	53.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**85.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

040102		**PROCESSAMENTO E COMUNICAÇÕES**		
17126038		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2094		Manutenção do Setor de Processamento de Dados e Comunicações		
339039	04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	50.000,00

- segue fls. 02 -

Decreto nº 199/14 - fls. 02 –

040301		**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**		
17122038		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2097		Manutenção do Setor de Administração		
339030	04	MATERIAL DE CONSUMO	R$	35.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**85.000,00**

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 04 de dezembro de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO